



CURSO PARA

Eleições Fundiaqua

29/10/2025

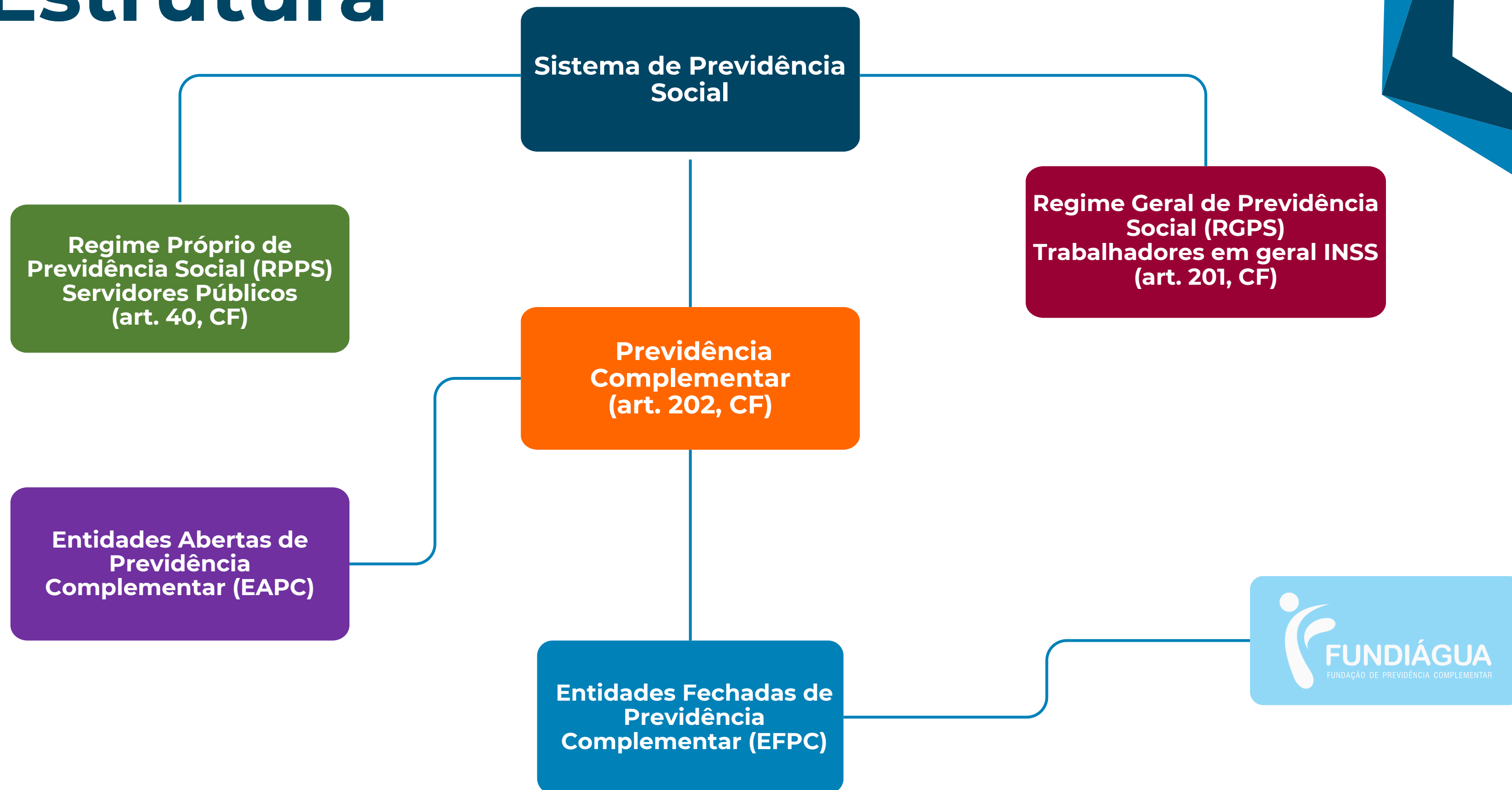


Previdência no Brasil





Estrutura



A Previdência no Brasil

	Entidades Abertas	Entidades Fechadas
Finalidade	Fins Lucrativos	Sem Fins Lucrativos
Quem administra	Bancos e Seguradoras (S.A)	Fundos de Pensão (Fundações ou Associações Civas sem fins lucrativos)
Gestão compartilhada	Não há (apenas os proprietários das S.A.)	Inserção dos patrocinadores, participantes e assistidos nos colegiados e instâncias de decisão nas EFPC e órgão de Regulação e Recurso
Público-Alvo	Qualquer pessoa física (público em geral)	Pessoas vinculadas à empresas e associações de caráter profissional ou classista setorial
Principais Soluções	PGBL e VGBL	Planos BD, CD e CV
Opção Tributária	Regime Progressivo (valor) ou Regressivo (prazo)	
Regulação	CNSP	CNPC
Fiscalização	Susep	Previc e CRPC



A Fundiágua



31 ANOS
NO MERCADO



Propósito

Promover o bem-estar duradouro e o impacto positivo na vida das pessoas na sociedade.



Missão

Cuidar das pessoas com soluções em previdência e saúde, inspirando confiança e tranquilidade ao longo da vida.



O futuro que projetamos

Ser reconhecida como a melhor parceira estratégica na gestão de planos previdenciários e de assistência à saúde para nossos clientes.



Nossos números



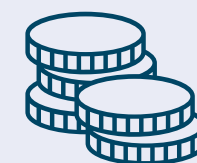
+2.790

PARTICIPANTES ATIVOS E
AUTOPATROCINADOS



+2.023

APOSENTADOS E
PENSIONISTAS



+ 1.2BI

PATRIMÔNIO TOTAL
ADMINISTRADO



+460mil

ASSISTÊNCIAS PRESTADAS
(SAÚDE, ODONTO,
MEDICAMENTOS)

Nossos patrocinadores

- A Fundiágua foi criada pela CAESB em 1993.
- A Fundiágua tornou-se patrocinadora em 2006.
- A CEB-H ingressou como patrocinadora em outubro de 2022.



Nossa Equipe

Ref. Outubro 2025

40

COLABORADORES

65%

MULHERES

35%

HOMENS

9

COLABORADORES BENEFICIADOS PELO
PROGRAMA DE INCENTIVO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL



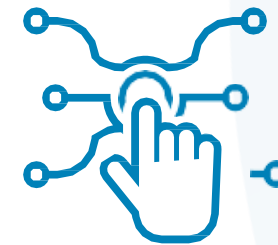
Objetivos Estratégicos



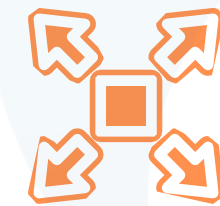
**AUMENTO CONTÍNUO EM
RENTABILIDADE E
SEGURANÇA FINANCEIRA**



**PESSOAS COMO VETORES
DE RESULTADOS**



**MODERNIZAÇÃO
COMO
DIFERENCIAÇÃO DA
MARCA**



**EXPANSÃO NO
SEGMENTO E
FIDELIZAÇÃO**

Alguns Destaques



GOVERNANÇA

ÁREAS, COMITÊS E GTS
DEDICADOS PARA
COMPLIANCE, ÉTICA, LGPD E
ASSESSORIA JURÍDICA



DESENVOLVIMENTO

NOVO PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÕES

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
E TREINAMENTO



SOLUÇÕES

75% DE REDUÇÃO EM
APONTAMENTOS DE AUDITORIA
NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

RECUPERAÇÃO DE R\$12MI
ADVINDOS DOS ATIVOS
ILÍQUIDOS EM 2022



GESTÃO DE RISCOS

MONITORAMENTO CONTÍNUO,
PROATIVO E PREVENTIVO DOS RISCOS
FINANCEIROS E ANÁLISE DE CARTEIRA
DE INVESTIMENTOS

Alguns Destaques



GESTÃO DE TI, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOCUMENTAL

MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
E EQUIPAMENTOS

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE
TECNOLÓGICO E REESTRUTURAÇÃO
DO CENTRO DE PROCESSAMENTO
DE DADOS

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA
DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL
E ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ALTO NÍVEL DE CONTROLE E REGULAÇÃO



MELHORIA CONTÍNUA

ATUALIZAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ERP
(*ENTERPRISE RESOURCE PLANNING*)
E CONTRATAÇÃO DE NOVO SISTEMA PARA
GERENCIAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE

REMODELAÇÃO DO SITE E ÁREA RESTRITA



NORMATIZAÇÃO

ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS
INTERNOS BUSCANDO AS MELHORES PRÁTICAS
DE GESTÃO E GOVERNANÇA, MITIGAÇÃO DE
RISCOS E CONTINUIDADE DOS PROCESSOS



Nosso compromisso com a Ética e Integridade



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUNDIÁGUA

PONTUAÇÃO DE 76/100 EM 2022

(AUMENTO DE 5 PONTOS EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO ANTERIOR)



MODERNIZAÇÃO DO CANAL DE ÉTICA PARA DENÚNCIAS



POLÍTICAS E TREINAMENTOS SOBRE LAVAGEM DE DINHEIRO PREVENÇÃO DE FRAUDES





Nossos Planos de Previdência

Plano I – BD

Benefício Definido

Plano II – Saldado

Benefício Definido

Plano III – Misto

Contribuição Definida





Características dos Planos

Planos I (BD) e II (Saldado)

- **Contribuições fixadas** no plano de custeio
- **Benefício vinculado** à Previdência Social (INSS)
- **Reajuste anual** do benefício pelo **INPC**

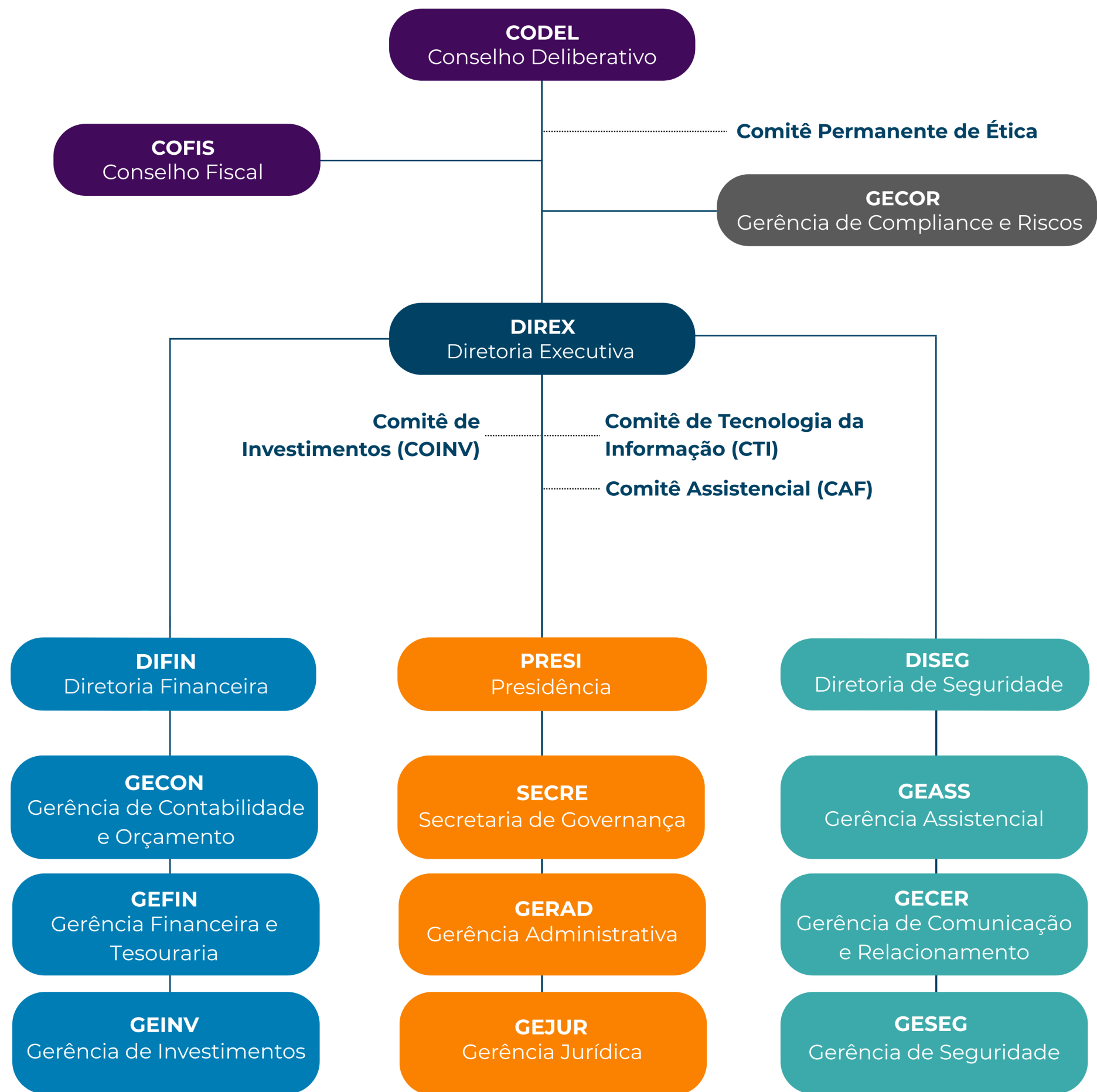
Plano III (Misto)

- **Contribuição flexível** escolhida pelo participante e podendo ser alterada duas vezes ao ano (junho e dezembro)
- **Benefício desvinculado** da Previdência Social (INSS)
- **Reajuste mensal** do benefício pela rentabilidade do plano



Requisitos para solicitar benefícios

- Aposentadoria normal ou antecipada
 - 5 anos de contribuições ao plano
 - 15 anos de tempo de empresa (Patrocinadora)
 - Idade mínima 55 anos, podendo ser antecipada para 50 anos
 - Desligamento do patrocinador
- Aposentadoria por invalidez e pensão por morte
- Concessão de benefício análogo pelo INSS
- Ter 12 meses consecutivos de contribuições ao plano



Nossa Estrutura



Certificações

ICSS

DIRETORIA EXECUTIVA - **TODOS**
TITULARES CODEL – **TODOS**
TITULARES COFIS - **TODOS**

CPA-20

PRESIDENTE
DIRETOR DE SEGURIDADE
DIRETOR FINANCEIRO

Desde 2017, passou a ser obrigatória a certificação para os membros dos conselhos e diretoria executiva das EFPC.





Comitês



COMITÊ DE ÉTICA

É RESPONSÁVEL POR REALIZAR A GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E VALORES CONTIDOS NO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FUNDIÁGUA, PROMOVENDO SEU DEVIDO CUMPRIMENTO E A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES QUANDO PROVOCADO.



COMISSÃO ASSISTENCIAL

RESPONSÁVEL POR DISCUTIR OS ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PLANOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO E PROGRAMA DE MEDICAMENTOS OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO.



COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO E AUXÍLIO À DIRETORIA EXECUTIVA EM RELAÇÃO A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS, RECURSOS, SERVIÇOS E PROGRAMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO.



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

TEM O OBJETIVO DE ASSESSORAR, EM CARÁTER CONSULTIVO, A DIRETORIA EXECUTIVA NAS DECISÕES RELACIONADAS À GESTÃO DOS ATIVOS DA FUNDAÇÃO, OBSERVADAS A SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA E LIQUIDEZ DOS INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Atuação e Atribuições dos Órgãos Estatutários



O papel dos Órgãos Estatutários

- A própria legislação evidencia as responsabilidades e atribuições dos três principais órgãos da governança na EFPC, **o Conselho Deliberativo, delibera, a Diretoria, executa e o Conselho Fiscal fiscaliza.**
- **Não é papel do Conselho** a divulgação de informações ou manifestação ao público externo, aos participantes, assistidos e aos patrocinadores e instituidores. **Este papel cabe a Diretoria Executiva.**
- Para validar os atos praticados na gestão, o conselheiro deve **observar o cumprimento da legislação e do planejamento**, assim como realizar sua análise **sob ótica da continuidade da entidade** e dos planos de benefícios administrados

O papel dos Órgãos Estatutários

- Trabalhar de forma articulada e harmoniosa com os demais membros, pautando pela **imessoalidade, imparcialidade e embasamento de suas decisões em critérios técnicos e objetivos.**
- Zelar para que o grupo atue como colegiado e execute suas atribuições em **conformidade com a legislação, Estatuto e Regimento Interno.**
Representar todas as partes interessadas da organização e não apenas a que o elegeu ou designou, pois o dever do conselheiro é com a Entidade, sua causa e finalidade e não apenas com os participantes e assistidos ou com os Patrocinadores e Instituidores.

O papel dos Órgãos Estatutários

- **Participar de forma responsável das reuniões**, debatendo, expressando sua opinião e aceitando a decisão coletiva.
- Usar sua competência para **construir o saber coletivo**, fazendo com que o seu conhecimento em determinado tema sirva para que os outros conselheiros possam construir análises próprias relevantes
- **Evitar o adiamento das reuniões e das decisões necessárias** a serem tomadas, pois poderão trazer prejuízo à boa governança da entidade
- **Zelar pelo bom relacionamento entre os órgãos estatutários**, contribuindo, de forma equânime e transparente, para o desempenho eficiente de suas funções

O papel dos Órgãos Estatutários

- Tratar as informações com **confidencialidade, principalmente, quando abordarem temas de interesse estratégico** ou que possam comprometer ou expor a imagem da entidade e do plano de benefícios.
- **Buscar constantemente** pelos mais altos patamares de integridade pessoal e pelo **alinhamento com os valores da entidade**.
- **Dedicar tempo suficiente para atender adequadamente às demandas da entidade**, sempre envidando seus melhores esforços para a perfeita realização das atividades inerentes às funções que exercem na entidade.

O papel dos Órgãos Estatutários

- **Importante!** Sobre a contratação de serviço especializado:
- É importante que os dirigentes e conselheiros **se atualizem tecnicamente, capacitando-se de forma constante à análise e ao entendimento** de relatórios contábeis, financeiros, atuariais e outros necessários ao bom desempenho profissional.
- Conforme previsão legal e desde que esteja em Estatuto ou Regimento Interno da fundação, o Conselho poderá **contratar serviços especializados de terceiros, em caráter eventual**. “Essa faculdade deverá ser utilizada apenas **em casos de extrema relevância**, não sendo aceitável como justificativa a simples falta de conhecimento da matéria relativa à contratação”.

O papel dos Órgãos Estatutários

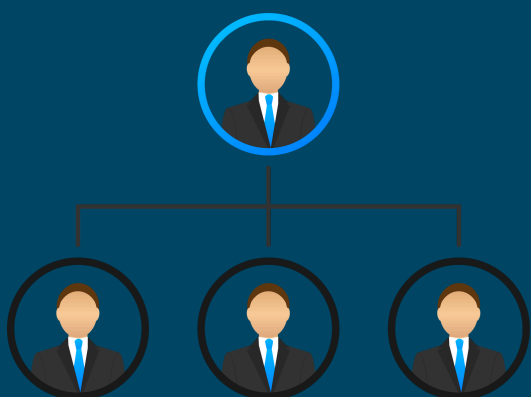
- Art. 4º da Resolução do CGPC nº 13, de 01/10/2004, que dispõe sobre os **aspectos que precisam ser analisados no processo decisório de contratação de serviços especializados:**
 - Grau de relevância
 - Disponibilidade de recursos
 - Previsão orçamentária
 - Viabilidade de contratação
 - Diferenciais que irão agregar à gestão da entidade



CODEL

Conselho Deliberativo | Atuação

Órgão de deliberação e orientação superior da Fundiágua, cabendo-lhe, principalmente, fixar os objetivos e políticas previdenciárias e assistenciais. Sua atuação se exerce por meio de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração.



Composição:

6 membros efetivos e seus suplentes

- Indicados: 3 membros
- Eleitos: 3 membros

- **Reuniões do CODEL:** mensais, com registro em ata.
- **Mandato:** 4 anos, com processo de renovação parcial a cada dois anos.
- **Presidente do CODEL:** escolhido entre um dos representantes indicados e possui voto de qualidade nas decisões do colegiado.



CODEL

Conselho Deliberativo | Atribuições

- Compete ao Conselho Deliberativo, dentre outras atribuições previstas no Estatuto:

APROVAÇÃO DOS PLANOS
DE CUSTEIO

APROVAÇÃO DO
REGULAMENTO ELEITORAL

APROVAÇÃO DO
ORÇAMENTO GERAL

ADESÃO E RETIRADA DE
PATROCINADORES

CRIAÇÃO DE NOVOS
PLANOS DE BENEFÍCIOS

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO
ANUAL DE INFORMAÇÕES

APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUDITOR
INDEPENDENTE, ATUÁRIO E AVALIADOR DE
GESTÃO

APROVAÇÃO DA ESTRUTURA DA ENTIDADE,
POLÍTICAS E DIRETRIZES DE ADMINISTRAÇÃO

NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS MEMBROS
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CRIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE FUNDOS
ESPECÍFICOS

AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE
ACORDO COM A POLÍTICA DE ALÇADAS

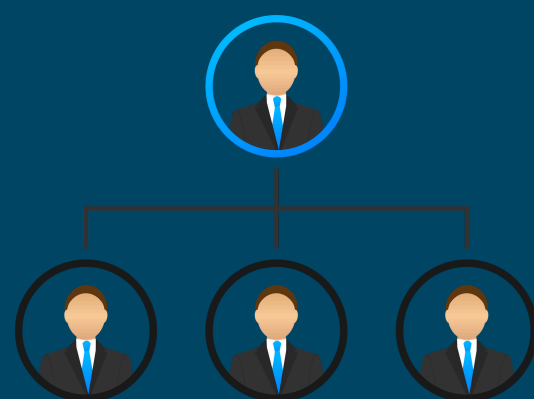
ALTERAÇÕES NO ESTATUTO E REGULAMENTOS
DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS E ASSISTENCIAIS



COFIS

Conselho Fiscal | Atuação

Órgão fiscalizador da entidade responsável por supervisionar a gestão econômico-financeira e atuarial, apontando irregularidades ou atos incompatíveis com a legalidade e normas internas, recomendando medidas saneadoras, em conformidade ao disposto ao Estatuto, legislação vigente e Regimento Interno.



Composição:

4 membros efetivos e seus suplentes

- Indicados: 2 membros
- Eleitos: 2 membros

- **Reuniões do COFIS:** mensais, com registro em ata
- **Mandato:** 4 anos, com processo de renovação parcial a cada dois anos, vedada a recondução
- **Presidente do COFIS:** escolhido entre um dos representantes indicados e possui voto de qualidade nas decisões do colegiado



COFIS

Conselho Fiscal | Atribuições

- Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições previstas no Estatuto:

EXAMINAR E APROVAR OS
BALANCETES

EXAMINAR OS LIVROS E
DOCUMENTOS DA ENTIDADE

EMITIR PARECERES SOBRE O
BALANÇO PATRIMONIAL,
DEMAIS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS E ATOS DA
DIRETORIA

MONITORAR
PERMANENTEMENTE O
DESEMPENHO DA POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS

APONTAR IRREGULARIDADES
VERIFICADAS, SUGERINDO
MEDIDAS SANEADORAS

MONITORAR OS SISTEMAS DE
RISCOS DA ENTIDADE

ELABORAR, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO
DE CONTROLES INTERNOS QUE
CONTEMPLAM AS SEGUINTE ÁREAS:

CONTÁBIL
(PARECER DO BALANÇO)

INVESTIMENTOS
(ADERÊNCIA DAS APLICAÇÕES E SEUS
RESULTADOS)

ATUARIAL
(ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES)

ORÇAMENTO
(ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO)



COFIS

Conselho Fiscal | Atribuições



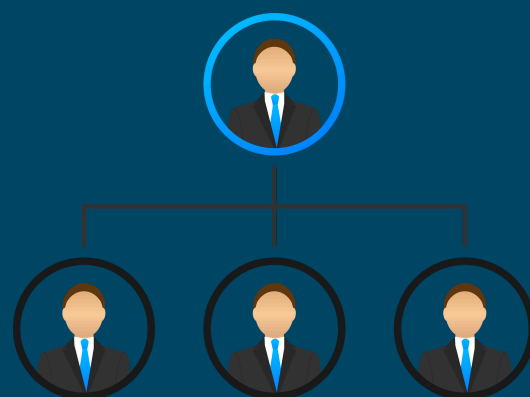
Na prática da boa governança e da integração dos órgãos, é **dever do Conselho Fiscal alertar** o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva **sobre a necessidade de providências para riscos não detectados ou mitigados que possam comprometer a viabilidade e o funcionamento** da entidade e dos planos de benefícios.



DIREX

Diretoria Executiva | Atuação

Órgão executivo de governança e administração geral da Fundiágua a quem compete cumprir e fazer cumprir as normas legais e infralegais, estatutárias e regulamentares, bem como as diretrizes e políticas baixadas pelo Conselho Deliberativo, no âmbito dos objetivos por ele fixados.



Composição:

3 membros efetivos

- Indicado: Presidente
- Indicado: Diretor Financeiro
- Eleito: Diretor de Segurança

- **Reuniões do CODEL:** semanais, com registro em ata.
- **Mandato:** 4 anos, com processo de renovação parcial a cada dois anos.



DIREX

Diretoria Executiva | Atribuições

Compete à Diretoria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Estatuto:

PROPOR ALTERAÇÕES NO
ESTATUTO E REGULAMENTOS

ACOMPANHAR ATIVIDADES
TÉCNICAS, FINANCEIRAS E
ADMINISTRATIVAS

DECIDIR SOBRE ATUALIZAÇÃO
FINANCEIRA DAS TABELAS DE
REMUNERAÇÃO DOS
EMPREGADOS DA ENTIDADE

PROPOR
CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE
PLANOS DE BENEFÍCIO

DECIDIR SOBRE CELEBRAÇÃO
DE CONTRATOS, ACORDOS OU
CONVÊNIOS

DECIDIR SOBRE INSTRUÇÃO DAS
PROPOSTAS QUE DEVEM SER
OBJETO DE APRECIÇÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO

PROPOR ALTERAÇÕES NO
ORÇAMENTO GERAL

DECIDIR SOBRE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Responsabilidades e sanções administrativas





Legislação Aplicada aos Fundos de Pensão

Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001

Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001

Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004

Resolução CMN 4.994, de 24/03/2022

Diversas Resoluções do CNPC e CVM

Diversas Resoluções da PREVIC

Guia Previc Melhores Práticas em Fundos de Pensão

Estatuto, Regulamentos e Regimentos Fundiágua

Código de Ética e Conduta da Fundiágua

Normativos Internos da Fundiágua



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

- Todos os membros dos Conselhos e da Diretoria-Executiva são responsáveis pelos atos praticados durante a sua gestão, **podendo responder solidariamente, inclusive, nos casos de omissão**, sendo assegurado o direito de regresso.
- Os membros da entidade **possuem responsabilidades nas esferas Civil, Penal e Administrativa.**
- Independentemente da esfera de responsabilização, os **direitos constitucionais** do Contraditório e da Ampla Defesa **devem ser respeitados**, de modo a assegurar o devido processo legal, **podendo o conselheiro ou diretor refutar todos os argumentos e provas contra ele apresentados, bem como utilizar-se de todos os meios em direito admitidos para comprovar sua inocência.**



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

- Destaque-se que **as esferas de punição são independentes**. No entanto, **podem ser cumulativamente aplicadas**, sem que se diga que o membro está sendo punido mais de uma vez pelo mesmo ato.
- Nos casos de Intervenção ou Liquidação Extrajudicial, a legislação prevê a indisponibilidade dos bens dos Administradores, Controladores e membros de Conselhos Estatutários das EFPC, impedindo que sejam alienados ou onerados, direta ou indiretamente.



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

Da responsabilidade civil:

- É a possibilidade de **punição dos membros pelos danos ou prejuízos causados à entidade**. A reparação é feita por intermédio de indenização.
- Respondem civilmente **por ação ou omissão**: os administradores de entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos estatutários, o interventor e o liquidante.
- Também podem ser responsabilizados: os administradores da patrocinadora, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão e outros profissionais que prestam serviços técnicos à entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

Da responsabilidade penal:

- Diferentemente da responsabilidade civil, a qual tem caráter reparatório, a responsabilidade penal possui **caráter punitivo**.
- Sendo assim, os **atos praticados** pelos membros da entidade que, além de caracterizarem infração administrativa ou civil, **importarem na prática de conduta tipificada como crime serão passíveis de responsabilização penal**.



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

Da responsabilidade administrativa:

- É aquela apurada no âmbito da Administração Pública e resulta de uma **ação ou omissão realizada no desempenho de cargo ou função.**
- Desde que não estejam expressamente previstas na legislação as penalidades para as infrações cometidas, a Previc, órgão responsável pela fiscalização da EFPC, poderá aplicar por meio de processo administrativo.



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

Das Sanções Administrativas:

- Advertência
- Suspensão do exercício de atividades em entidades de previdência complementar pelo prazo de até 180 dias.
- Inabilitação, pelo prazo de 2 a 10 anos, para o exercício de cargo ou função em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, instituições financeiras e no serviço público.
- Multa pecuniária, **podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**



Atenção!

Nos processos administrativos instaurados pela Previc, o infrator poderá recorrer da decisão junto à Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

Das Sanções Administrativas:

- A penalidade usualmente aplicada - "aplicar os recursos garantidor das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos de benefícios em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional" (art. 64 do Decreto 4.942/2003).
- **Pena pecuniária de R\$ 84.045,49**
- Pode ser cumulada com suspensão pelo prazo de até cento e oitenta dias ou com inabilitação pelo prazo de 02 a 10 anos.



Das Responsabilidades dos Órgãos de Gestão

Das Sanções Administrativas:

- Segundo a Portaria nº 1056, de 17/12/2024, emitida pela PREVIC, que atualizou os valores previstos no Decreto nº 4.942/2003, seguem os valores das multas:

Dispositivo Legal	Valor Atualizado
Arts. 65, 66, 69, 72, 76, 77, 84, 90, 92, 93, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108 e 110	R\$ 42.022,72
Arts. 67, 70, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88 e 109	R\$ 63.034,12
Arts. 63, 64, 71, 73, 74, 78, 85, 86, 89, 91, 94, 95, 96, 99, 100 e 103	R\$ 84.045,49
Arts. 68 e 101	R\$ 105.056,85
Art. 102	R\$ 8.553,49
Art. 22, IV, c/c art. 26, § 2º	R\$ 4.276.728,38

Seguro D&O

O Seguro D&O é uma modalidade de seguro de responsabilidade civil que visa proteger o patrimônio dos segurados, quando responsabilizados judicial ou administrativamente, por decisões que causaram danos materiais, corporais ou involuntários a terceiros. É uma proteção para o segurado em processos movidos contra ele decorrentes de atos regulares de sua gestão junto ao tomador.

- **Custos de Defesa** — A Fundiágua adquire e arca integralmente com os custos do Seguro relacionados a Defesa. Nesta modalidade, estão abrangidas as despesas com honorários advocatícios, despesas recursais garantias necessárias a defesa do Segurado, incorridas conforme os termos da apólice na defesa de uma reclamação coberta por ela.
- **Custos de indenização e Multas** — A cobertura para indenizações e multas não pode ser custeada pela FUNDIÁGUA, por força do que está previsto na Resolução CGPC nº 13 de 2004, sendo assim, o valor deve ser rateado entre os executivos interessados.



Processo Eleitoral

Das vagas

O objetivo da eleição é o preenchimento de:

- 1 (uma) vaga para membro efetivo e igual número de suplente, entre os Participantes e Assistidos, para o Conselho Deliberativo e;
- 1 (uma) vaga para membro efetivo e igual número de suplente, entre os Participantes e Assistidos, para o Conselho Fiscal.



Processo Eleitoral

Requisitos para os órgãos estatutários

- ser Participante ou Assistido inscrito em Plano de Benefícios administrado pela FUNDIÁGUA com, **no mínimo 3 (três) anos de vinculação contínua**;
- possuir formação de **nível superior**;
- ter comprovada experiência, de **no mínimo 3 (três) anos**, no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de auditoria ou de previdência social e complementar;
- não estar cumprindo pena decorrente de condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais vigentes;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou complementar ou como servidor público, na forma das normas legais, nos últimos 5 (cinco) anos;



Processo Eleitoral

Requisitos para os órgãos estatutários

- Não ter sofrido penalidade grave pelo Comitê Permanente de Ética, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não ter sofrido penalidade funcional por descumprimento às normas internas da CAESB, CEB-H ou FUNDIÁGUA, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter reputação ilibada;
- Estar adimplente nos planos previdencial, assistencial e empréstimos, comprovado até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do calendário de convocação das eleições;
- Não estar cumprindo a penalidade de estar impedido de concorrer por 2 (dois) anos em razão de não ter atendido as exigências previstas na legislação que trata dos processos de certificação, de habilitação e de qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar; e
- Realizar o curso on-line disponibilizado pela Fundiágua



Processo Eleitoral

Da Comissão Eleitoral

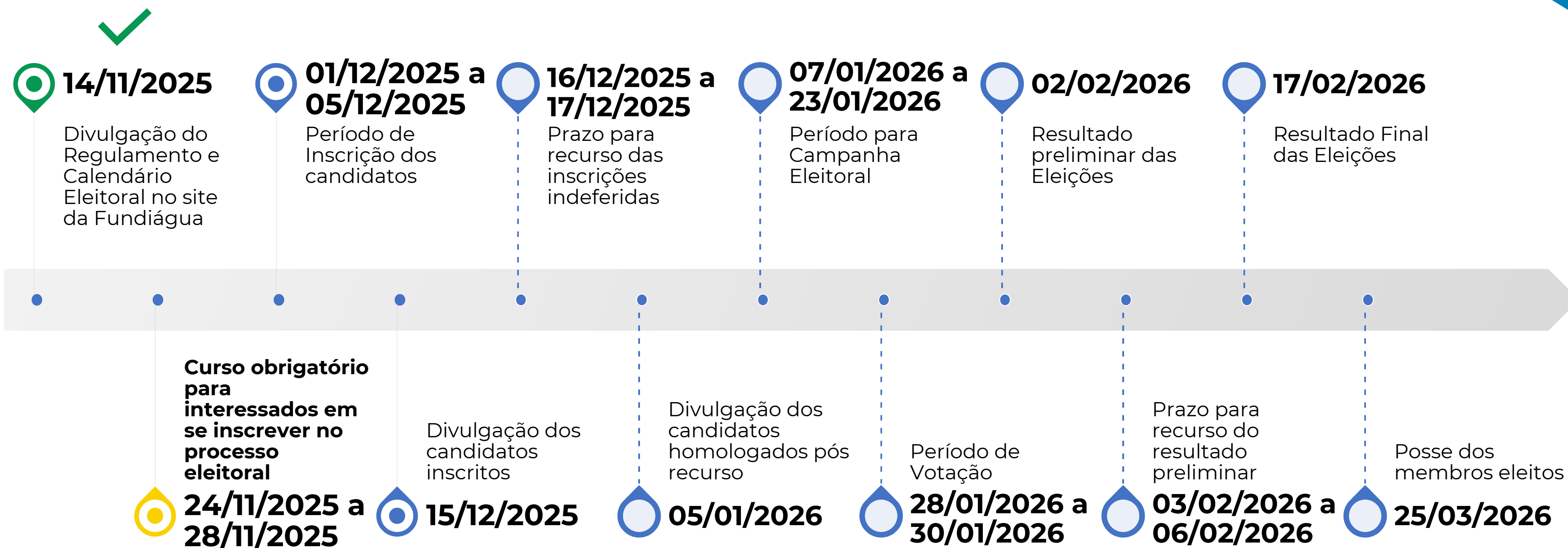
- O processo eleitoral, para escolha de membros, é conduzido pela Comissão Eleitoral, composta por 1 (um) membro indicado pela patrocinadora CAESB; 1 (um) membro indicado pela patrocinadora CEB-H; e 1 (um) membro indicado pela FUNDIÁGUA.

Compete a Comissão Eleitoral, nos termos do Regulamento Eleitoral:

- atuar como fiscalizador para assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos e o cumprimento das normas eleitorais, deliberando inclusive sobre eventual pedido de candidatos quanto ao acompanhamento de todas as fases do Processo Eleitoral;
- preparar a documentação a ser utilizada no Processo Eleitoral; orientar candidatos e eleitores durante o Processo Eleitoral;
- proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelos candidatos a conselheiro, na forma deste regulamento eleitoral;
- esclarecer as dúvidas suscitadas com relação às eleições e dar publicidade ao processo eleitoral em todas as suas fases e;
- outras competências



Calendário Eleitoral:



A Comissão Eleitoral agradece sua participação!

Membros:

Adriana Antunes Lima;
Fernanda Santiago Sales e
Nívia M. S. Barros.

